



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA FLAVIO DIAS SILVA 12206919680.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **FLAVIO DIAS SILVA 12206919680**, inscrita no **CPF/CNPJ 36.067.848/0001-85**, situada na RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 136 - CASA - BAIRRO CHAPADÃO, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO DIAS SILVA, CPF nº 122.\*\*\*.\*\*\*-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Dispensa nº **021/2025**, Processo nº **049/2025**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 052/2025 em 12 (doze) meses, para aproveitamento do saldo remanescente, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO E EFEITOS**

2.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 1º de abril de 2026.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FLAVIO DIAS SILVA  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

---

CPF

---

CPF